



PREZADO EXPOSITOR

A Associação Comercial e Industrial de Encantado (ACI-E) em parceria com a Lume Organização de Eventos inicia os preparativos para a realização de mais uma edição do Festival de Compras da Suinofest, que será realizado nos dias 03, 04, 10, 11, 17 e 18 de junho de 2023, no Parque João Batista Marchese em Encantado/RS.

A partir de agora estamos estabelecendo uma parceria com sua empresa, numa relação vantajosa para ambos.

Nosso trabalho é garantir uma estrutura o mais completa possível. Assim, queremos tornar a sua participação no Festival de Compras, um processo tranquilo e repleto de oportunidades de negócios. Para tanto, estabelecemos uma série de normas e regras válidas para todos os expositores. Estas normas protegerão os direitos de cada expositor, assim como estabelecerão os seus deveres.

A leitura atenta deste regulamento é indispensável para o bom funcionamento do evento.

Em caso de dúvida, consulte a organização da feira. Mais informações e o mapa completo do evento você encontra no site www.suinofest.com.br.

Estamos à disposição. Desejamos bons negócios!

Atenciosamente,

Comissão Organizadora
Festival de Compras da Suinofest 2023



REGULAMENTO GERAL DO EXPOSITOR PARA EXPOR NO FESTIVAL DE COMPRAS DA SUINOFEST 2023

Neste regulamento constam informações de extrema importância para a realização da feira, FAVOR LER atentamente, em caso de dúvida, consulte a organizadora do Festival de Compras.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Comissão Organizadora estabelece, pelas disposições seguintes, o REGULAMENTO que orientará a organização, funcionamento, montagem e desmontagem dos estandes dos pavilhões e exposição externa da feira.
- 1.2. O objetivo deste regulamento é viabilizar o alcance das metas e propósitos do evento “Feira da Suinofest 2019” que são: constituir-se em veículo de fomento e incremento de relações comerciais, promoções culturais, artísticas, de lazer e valorização dos produtos.

2. ADMINISTRAÇÃO

A “Feira” é dirigida e orientada pela Comissão Organizadora, em todas as fases de sua instalação, funcionamento e desmonte, além de toda a sua organização geral.

3. LOCAL E DATA

A Feira na Suinofest 2023 será realizada em Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, no Parque João Batista Marchese, nos dias 03,04,10,11,17 e 18 de junho de 2023.

4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

4.1. O horário para visitação da feira:

1º final de semana:

Dia: 03 de junho de 2023, das 10:00 às 22:00 horas – Praça de Alimentação: das 10:00 às 24:00;
Dia: 04 de junho de 2023, das 10:00 às 18:00 horas – Praça de Alimentação: das 10:00 às 20:00;

2º Final de semana:

Dia: 10 de junho de 2023, das 10:00 às 22:00 horas – Praça de Alimentação: das 10:00 às 24:00;
Dia: 11 de junho de 2023, das 10:00 às 18:00 horas - Praça de Alimentação: das 10:00 às 20:00;

3º Final de semana:

Dia: 17 de junho de 2023, das 10:00 às 22:00 horas – Praça de Alimentação: das 10:00 às 24:00;
Dia: 18 de junho de 2023, das 10:00 às 18:00 horas - Praça de Alimentação: das 10:00 às 20:00;

Obs: Os horários acima são para abertura e fechamento dos pavilhões. Nos espaços externos, os expositores deverão permanecer até a saída total do público visitante.

4.2. Horário de atendimento da Organizadora da feira antes do evento:

08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00 – de segunda a sexta.

4.3. Horário de atendimento da Organizadora no local da feira:

Dias 29/05 a 02/06 - das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 19:00.

Dias 03, 04, 10, 11, 17 e 18/06 - das 08:00 até o fechamento da feira.

5. COMO REALIZAR A LOCAÇÃO DE ESTANDE/ESPAÇO:

- 5.1. A Montagem Básica:** a organizadora locará o estande com a metragem conforme necessidade do expositor e entregará o estande montado, conforme especificado no item 7.1.
- 5.2. A Montagem Especial:** a organizadora locará somente o espaço (sem montagem básica), o expositor receberá a área demarcada no piso, ficando por conta do expositor a contratação de empresa especializada para fazer o projeto e montagem do estande. O expositor deve entregar para a organizadora cópia do projeto e a ART **no máximo até o dia 10 de maio** para aprovação da comissão organizadora.
- 5.3. Montagem dos Espaços na Área Externa:** a organizadora locará ao expositor o espaço demarcado pela mesma, conforme metragem especificada no mapa da feira, sem cobertura, piso com brita ou grama, caixa de luz próximo ao espaço, sendo a ligação para dentro do estande por conta do expositor. A montagem fica por conta do expositor, podendo explorar somente a área demarcada.

OBS: Todos os expositores deverão cumprir o prazo de montagem previsto no item 8.

6. A CONFIRMAÇÃO DA LOCAÇÃO E PAGAMENTO

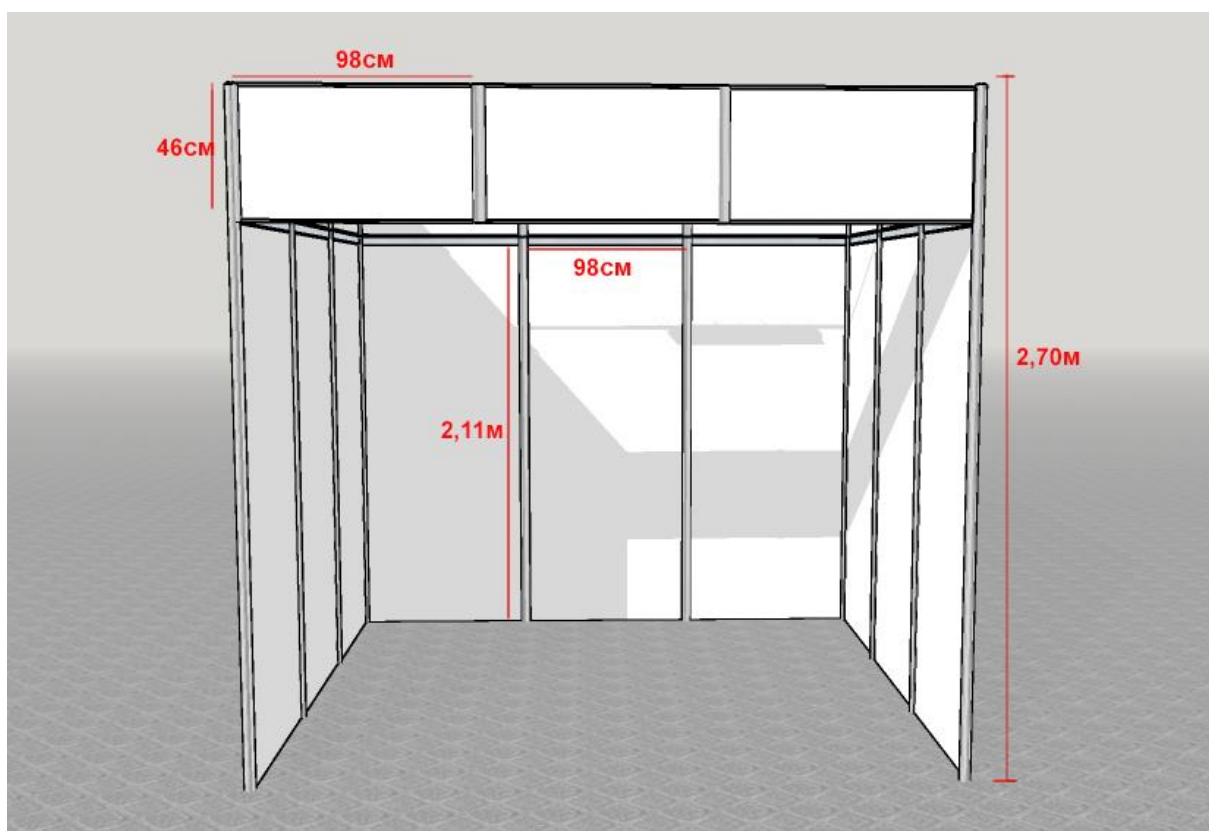
- 6.1.** A confirmação da reserva do estande/espaço será por ordem de cadastro conforme a disponibilidade e somente será válida após a realização do contrato seguido do pagamento de 20% do valor total da locação, a não constatação do pagamento conforme prazo acordado ocorrerá na liberação do estande para nova locação. O saldo do pagamento ficará conforme acordo prévio com o setor comercial, constando em contrato.
- 6.2.** Após a confirmação da locação o expositor receberá o contrato por e-mail enviado pela organizadora, o expositor deverá imprimir duas cópias, assinar e enviar via e-mail ou via correios uma cópia para a organizadora no endereço:
Lume Organização de Eventos
Rua Padre Anchieta – 1511 – sala 205 – Centro – Encantado/RS - CEP: 95960-000.
- 6.3.** Sendo cometida infração por parte do expositor referente à inadimplência quanto aos valores de locação de espaço, incluindo parcela e ou saldo do preço final assumido pelo expositor, está acarretará na rescisão do contrato independente de qualquer notificação ou interpelação, perdendo assim, o inadimplente, os valores pagos em favor da organizadora, independente da eventual cobrança à título de lucros cessantes e ou perdas e danos.
- 6.4.** Somente será permitida a montagem do estande mediante comprovante de pagamento do valor total da locação de qualquer parte do evento.

7. ESTRUTURA DOS ESTANDES

- 7.1. A montagem do estande básico locado pela organizadora tem a seguinte estrutura:**

Piso	Revestido com carpete cinza.
Paredes	Painéis em chapas de TS na cor branca, montadas com perfis de alumínio na altura de 2,70m sendo 2,02m vão livre.
Teto	Percolado metálico ou alumínio somente para travamento (sem cobertura).
Instalação Elétrica	1 luminária de encaixar, 2 lâmpadas de 50w e 2 tomadas monofásicas a cada 9m ² .
Comunicação Visual	1 painel TS branco no tamanho de 1,00x0,50, com nome do expositor em letras preta, no tamanho de 6 cm, com no máximo 20 caracteres por estande.

Imagem ilustrativa:



7.2. Estrutura do estande especial, cuja montagem é de responsabilidade do expositor

- 7.2.1** O expositor deve entregar o projeto até dia 10 de maio para aprovação da organizadora.
- 7.2.2** No projeto deve constar a planta arquitetônica e a elétrica, acompanhadas de ART emitida por profissional responsável técnico registrado no CREA/RS, devidamente quitada.
- 7.2.3 Construção do estande:** estes devem chegar pré-montados e com pinturas das peças prontas, devendo estes serem preparados dentro das oficinas das montadoras.
- 7.2.4** A montagem do estande deve respeitar o limite da área demarcada, não podendo ultrapassar esse limite nem pelo espaço aéreo.

- 7.2.5** As estruturas da montagem deverão oferecer plena segurança de sustentação ao conjunto construído.
- 7.2.6** É obrigatória a construção de paredes/divisórias entre estandes que possuam vizinhos contíguos, estabelecendo limite de cada área. A altura mínima das paredes deve ser de 2,70 metros.
- 7.2.7** As paredes que ultrapassarem a altura de 2,70 metros somente serão permitidas se o acabamento destas estiver na mesma qualidade da parte frontal do estande.
- 7.2.8** É proibida a montagem de estandes com projeção horizontal sobre estandes vizinhos ou sobre vias de circulação.
- 7.2.9** Equipamentos de proteção individual – EPIs: os Equipamentos de Proteção Individual adequados ao ambiente de trabalho de montagem e desmontagem dos estandes aos empregados ou contratados é de responsabilidade do expositor e da empresa contratada para montagem.
- 7.2.10** Energia elétrica: a ligação à rede geral será feita exclusivamente pelo serviço de engenharia elétrica da organizadora, que não interferirá nas instalações internas do estande. O serviço de elétrica da organizadora deverá ter acesso à chave geral do estande e tem o direito de examinar e vetar ser for o caso, a instalação elétrica do estande.

7.3. Normas técnicas de montagem:

- 7.3.1.** Não será permitida a realização de furos, pinturas e utilização de colas ou fitas que danifiquem os painéis, vidros, estrutura ou acessórios da montagem básica. Qualquer tipo de material poderá ser suspenso por fio de nylon, pois essas paredes não suportam peso.
- 7.3.2.** Não será permitido ao expositor ou à montadora a realização de furos, escavações, pinturas ou quaisquer outros materiais que causem danos às paredes, pisos ou estruturas dos pavilhões e parte externa do parque. Danos causados, mesmo que acidentalmente, serão cobrados do responsável pelos mesmos.
- 7.3.3.** O recolhimento do lixo produzido para montagem do estande é de responsabilidade do expositor, não sendo permitida a colocação nos corredores.
- 7.3.4.** Limpeza do estande: é de responsabilidade do expositor, sendo os corredores de responsabilidade da organizadora.

8. HORÁRIOS PARA MONTAGEM DOS ESTANDES:

8.1 Para montagem dos estandes especiais (quem não tem montagem básica)

Estandes Internos (dentro do Pavilhão):

Dia 30/05, 31/05, 01/06 e 02/06, das 8:00 às 22:00, após este dia os corredores devem estar limpos para a colocação das passarelas (carpetes).

8.2 Para expositores que tem montagem básica

Dia 01 e 02 de junho das 8:00 às 22:00 após este dia os corredores devem estar limpos para a colocação das passarelas (carpetes nos corredores).

8.3 Estandes externos:

Nos dias 29, 30 e 31/05, 01/06, das 8:00 às 22:00, pode ser realizada montagem do estande. No dia 02/06, todos os espaços de circulação devem estar liberados e limpos para receber o público visitante.

8.4 No dia 03 de junho, das 8:00 às 9:00 ainda poderá haver carga e descarga. Após as 9:00 não entram mais veículos no local da feira, somente no estacionamento. **O Expositor que chegar após as 9:00 poderá montar seu estande somente das 08:00 as 10:00 dia 04 de junho de 2023.**

8.5 Horário para repor produtos nos estandes durante a feira:

Todos os dias de feira das 8:00 as 9:30

8.6 Horário para desmontagem dos estandes/espacos:

No dia 18 de junho, após o encerramento oficial do evento e a saída do público do pavilhão, o expositor poderá dar início a desmontagem. Porém, a entrada de veículos será permitida somente após a saída do público do local do evento. Os expositores que não forem desmontar no dia 18 de junho, **devem deixar um responsável no estande até as 20:00, horário de fechamento do pavilhão.**

8.7 No dia 19 junho, a retirada do material será das 8:00 às 12:00. Após esse horário, não haverá mais segurança no local, ficando por conta e risco do expositor que não tenha retirado seu material.

8.8 No período de montagem e desmontagem, o expositor deverá exercer por sua conta e risco a fiscalização sobre seus materiais. A comissão solicita ao expositor que deixe um representante da empresa no local durante toda montagem e desmontagem, pois a mesma não se responsabiliza por danos ocorridos durante esse período.

9. A EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS:

9.1 Os expositores obrigam-se pessoalmente ao cumprimento das leis Federais, Estaduais e Municipais, em suas atividades expositivas (fiscais, tributárias e trabalhistas) como também a montagem e desmontagem e transporte de cargas, durante e após o evento. As documentações fiscais necessárias para acobertar as operações relativas às mercadorias que estarão sendo expostas não poderão envolver a organizadora como destinatária das mesmas.

9.2 Nota Fiscal: a nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e inscrição estadual do mesmo, constando endereço do evento:

Parque João Batista Marchese - Rua Estrada do Imigrante nº 500, Bairro Lambari – Encantado – RS – CEP: 95960-000.

No corpo da nota fiscal, deverá constar a observação de que as mercadorias se destinam a exposição na Feira da Suínofest 2023.

10. ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS/PRODUTOS:

- 10.1 Horários:** conforme consta no item 8.5.
- 10.2** O abastecimento somente será permitido antes do horário de abertura do evento para visitaç o.
- 10.3 Para o abastecimento de bebidas** o expositor deve respeitar a exclusividade na distribuiç o pela empresa contratada pela organizadora. O expositor deve adquirir desse fornecedor (informa o na recepç o do evento). Ser  proibida a entrada de bebidas pelos port es do evento.

11. LOCAÇ ES DE ACESS RIOS, MOBILI RIOS E COBERTURAS:

- 11.1** O expositor interessado na loca o de estande especial, acess rios, mobili rios e coberturas, devem contatar com anteced ncia a montadora do evento para fazer sua solicita o.
- 11.2** O contato das empresas prestadoras de servi o para o evento consta no final desse regulamento.
- 11.3** A loca o de todo e qualquer material que n o consta na rela o de estande b sico conforme item 6.1,   de responsabilidade do expositor.

12. ENERGIA EL TRICA:

- 12.1** A tens o dispon vel nos estandes   220 V (monof sico).
- 12.2** A energia el trica trif sica em qualquer ponto do evento deve ser solicitada previamente pelo expositor, para que seja analisada a possibilidade de instala o no local desejado.
- 12.3** Nos espa os da  rea externa ser o disponibilizados pontos de energia em locais estrat gicos, devendo o expositor providenciar (por conta pr pria) a liga o atrav s de extens es at  o seu estande.
- 12.4 Cada estande tem direito a 500 watts de consumo el trico** (Seguir tabela de refer ncia abaixo para calcular watts a serem utilizados)

EQUIPAMENTOS MAIS UTILIZADOS	Watts UTILIZADOS
Notebook	65
Carregador Celular	7
Televisor	100
Aspirador de p�	600
Impressora linha PC	50
Canh�o 54 Led	3
Geladeira tipo frigobar	120

Geladeira média	250
Microondas	1.300
Forno elétrico	1.500
Cafeteira	600
Ventilador	100
Ar condicionado 7.500 BTU's	690

OBS: Caso seu equipamento não conste em nossa lista, favor observar o consumo na placa de identificação do mesmo ou consultar seu eletricitista.

- 12.5 Energia elétrica excedente a 500 watts:** O expositor que necessitar utilizar capacidade maior de energia deve contratar um eletricitista para fazer a rede até o disjuntor, sendo o material e o serviço a ser utilizado por conta do expositor.

OBS: a ligação na rede deverá ser feita pelo eletricitista do evento. Devendo ser chamado pelo eletricitista do expositor assim que a rede estiver pronta.

13. PONTOS DE ÁGUA

- 13.1 Pavilhões:** a comissão não tem o compromisso de instalar água no pavilhão da feira, o expositor que tiver essa necessidade deve solicitar com antecedência, para que seja analisada a possibilidade de instalação.
- 13.2 Áreas Externa:** nos espaços externos, serão instalados pontos em locais estratégicos, devendo o expositor providenciar a ligação através de mangueiras até seu estande (por sua conta).

14. EMISSÕES DE SOM (EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO):

- 14.1** O som emitido não poderá ultrapassar o limite de seu estande, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o trabalho dos estandes vizinhos.
- 14.2** O expositor que não obedecer às normas estabelecidas estará sujeito a multa, através do corte total de energia do estande.

15. CREDENCIAIS

- 15.1 Expositores no pavilhão:** serão distribuídas credenciais na proporção de 1 (uma) a cada 3m² de área locada com no máximo 10 credenciais por expositor.
- 15.2 Expositores na área externa:** serão distribuídas credenciais na proporção de 1 (uma) a cada 10 m² de área locada com no máximo 10 credenciais por expositor.

- 15.3** O uso da credencial é obrigatório para a circulação do expositor no parque, antes do horário de abertura da feira.
- 15.4** Somente será permitida a reposição de mercadorias pelo expositor antes do horário de visitaç o mediante uso da credencial.
- 15.5** **Credenciais para estacionamento:** ser o distribu das - 1 (uma) credencial gratuita por estande at  09 m², 2 (duas) credenciais gratuitas por estande at  18 m² e 3 (tr s) credenciais gratuitas para demais estandes no pavilh o. Para expositores externos: 2 (duas) credenciais gratuitas por espa o at  100m², 3 (tr s) credenciais gratuitas por espa o at  150m² e 4 (quatro) credenciais gratuitas por espa o at  200m² ou mais.
- 15.6** **Credenciais adicionais:** O fornecimento de credenciais adicionais ser  avaliado pela organiza o.
- 15.7** **Retirada de credenciais:** As credenciais poder o ser retiradas no estande da organizadora a partir de 01/06/2023.

16. SEGURAN A E LIMPEZA

- 16.1** A organizadora da feira manter  servi o de seguran a no parque durante 24 horas por dia a partir do per odo de montagem da feira. A seguran a geral compreende as vias de circula o, entrada e sa da da feira. A organizadora se desobriga de qualquer responsabilidade no que se refere a perdas e danos pessoais ou a produtos expostos.

17. REGRAS GERAIS

- 17.1** N o ser  permitida a exposi o de produtos n o constantes do ramo de atividades pr -informado pelo expositor no contrato. Produtos aliment cios dever o ser comercializados em embalagens lacradas.
- 17.2** A distribu o pelo expositor, de material publicit rio impresso, brindes ou cong neres, ser  restrita ao espa o ocupado pelos estandes por ele locado.
- 17.3** O agrupamento de v rios expositores em um mesmo espa o somente poder  ocorrer com pr via e expressa aprova o da Comiss o Organizadora.
- 17.4** N o ser  permitida nenhuma exposi o ou publicidade al m da extens o destinada ao expositor ou por qualquer empresa que n o tenha realizado loca o pr via de estande ou espa o.
- 17.5** O expositor dever  colocar em sua  rea por conta e risco, todo o material a ser exposto na Feira. A partir da data em que o local destinado estiver   sua disposi o, ficam a carga e descarga, bem como a coloca o de material no interior do espa o sob a responsabilidade do expositor, desde sua instala o at  a retirada dos mesmos.

- 17.6** A realização de churrasco nos estandes ou espaços externos será permitida mediante autorização da comissão organizadora em respeito à praça de alimentação do evento. Quanto ao ingresso de bebidas, sendo de interesse do expositor o mesmo deve adquirir da empresa fornecedora oficial do evento ou da praça de alimentação.
- 17.7** A Organização da Feira poderá exigir, a qualquer momento, a retirada de qualquer objeto, artefato, ou material que, por sua natureza, apresentação ou aspecto, possa ser potencialmente perigoso, ou não compatível com os objetivos e finalidade do evento.
- 17.8** A Organização da Feira, no interesse geral do evento reserva-se em caso de força maior ou caso fortuito, o direito de alterar a localização e disposição das áreas contratadas com o expositor, respeitando a dimensão útil do espaço locado e outras características, tais como localização, conjuntos, etc.
- 17.9** As características dos estandes montados na área interna não podem sofrer modificações, devendo ser devolvidos ao final do evento nas mesmas condições em que foram recebidos. Material que faltar ou for modificado será cobrado do expositor.
- 17.10** O expositor responderá diretamente pelos encargos fiscais municipais, estaduais e federais, incidentes em sua área de atuação, bem como por encargos como trabalhistas, previdenciários, etc.
- 17.11** Os expositores e pessoas envolvidas no evento, **devidamente credenciadas, têm autorização para ingressar no recinto da Feira** uma hora antes da abertura.
- 17.12** O material não retirado das dependências do Parque de Exposições até as 12 horas do dia 19 de junho de 2023 será removido pela organizadora do evento. Debitando-se então o total das despesas à conta do expositor, podendo a organizadora reter o material removido até quitação total desses custos, inclusive o cobrado a título de depósito.
- 17.13** É expressamente vetada a divulgação de propaganda política, religiosa, racial, corporativa nas dependências do Parque de Exposições no período de realização do evento.
- 17.14** O expositor não poderá transferir as responsabilidades assumidas no âmbito da locação de sua área de exposição, sendo expressamente vetada a sublocação, a cessão, a transferência, total ou parcial do espaço locado, sem expressa e fundamentada autorização de parte da Organizadora.
- 17.15** O estande, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. Assim o Locador atribui ao Locatário as providências cabíveis sobre seus seguros contra quaisquer riscos.
- 17.16** Fica expressamente proibido o fluxo de carros, motos e animais pelo interior do Parque de Exposições, nos locais de circulação dos visitantes.
- 17.17** Os motivos juridicamente definidos como força maior ou caso fortuito, serão ensejadores de alteração e suspensão do evento, por parte do LOCADOR. Caso ocorra o mencionado, o LOCADOR fica isento do cumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste pacto, como também de ressarcir ou indenizar o LOCATÁRIO.

FESTIVAL DE
Compras

DESDE 1995
Suínofest
2023

- 17.18** Para casos não previstos neste regulamento ficam a cargo da organizadora os critérios para resolvê-los.
- 17.19** O presente REGULAMENTO GERAL DA FEIRA NA SUINOFEST ficará sendo, para todos os efeitos legais e contratuais, parte integrante e indissociável dos demais contratos celebrados em decorrência do evento.
- 17.20** Fica eleito o foro da Comarca pertencente ao Município, como único competente para dirimir e decidir as eventuais questões que surgirem de execução ou interpretação de presente REGULAMENTO GERAL.

18. REALIZADORA E ORGANIZADORA DO EVENTO:

Realização:

Associação Comercial e Industrial de Encantado- ACI-E
Travessa Ergiles Fidelis Sana, 41, sala 103 – Centro – Encantado – CEP: 95.960-000
Telefone: (51) 3751-2255 - E-mail: executivo@acie.com.br

Organização:

Lume Organização de Eventos
Rua Padre Anchieta – 1511 – sala 205 – Centro – Encantado - CEP: 95960-000.
Telefone: (51) 3751-2000 – E-mail: contato@lumeeventosrs.com.br

Comissão Organizadora.